



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 19 de Maio de 2023 • Número 3307 • www.leme.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 886, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre o acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Agente Administrativo, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 578, de 16 de setembro de 2010, Lei Complementar nº 590, de 17 de fevereiro de 2011, Lei Complementar nº 595, de 23 de março de 2011, Lei Complementar nº 600, de 05 de maio de 2011, Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 628, de 08 de março de 2012, Lei Complementar nº 658, de 27 de maio de 2013, Lei Complementar nº 774, de 03 de abril de 2019, Lei Complementar nº 796, de 21 de novembro de 2019 e Lei Complementar nº 823, de 09 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Agente Administrativo	202	Grupo II	Ensino Médio	40 HORAS

Art. 2º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Analista de Tecnologia da Informação, criado pela Lei Complementar 618, de 28 de novembro de 2011 e alterada pela Lei Complementar nº 628, de 08 de março de 2012, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Analista de Tecnologia da Informação	02	Grupo VII	Graduação Superior em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação ou Análise de Sistemas	40 Horas

Art. 3º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Analista em Gestão Municipal, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 628, de 08 de março de 2012, Lei Complementar nº 636, de 03 de abril de 2012 e Lei Complementar nº 832, de 03 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Analista em Gestão Municipal	09	Grupo VII	Graduação Superior em Administração de Empresas, Administração Pública, Economia, Gestão Financeira, Gestão de RH, Ciências Sociais, Estatística ou Direito	30 HORAS

Art. 4º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Arquiteto, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 609, de 19 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 739, de 12 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 746, de 19 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 750, de 18 de abril de 2018, Lei Complementar nº 772, de 28 de março de 2019, e LC nº 880, de 16 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Arquiteto	06	Grupo XVI	Curso Superior de Graduação em Arquitetura e Registro Profissional	40 HORAS

Art. 5º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, criado pela Lei Complementar nº 850, de 11 de novembro de 2021, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Assessor Jurídico	07	Grupo V	Bacharelado em Direito com registro na OAB (na Ordem dos Advogados do Brasil).	30 HORAS

Art. 6º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Assistente de Procurador, criado pela Lei Complementar nº 589, de 27 de dezembro de 2010, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 618, de 28 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 628, de 08 de março de 2012, Lei Complementar nº 640, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 772, de 28 de março de 2019 e Lei Complementar nº 850, de 11 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Assistente de Procurador	11	Grupo V	Bacharelado em Direito com registro na OAB (na Ordem dos Advogados do Brasil).	30 Horas

Art. 7º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI, criado pela Lei Complementar 739, de 12 de dezembro 2017, alterado pela Lei Complementar nº 746, 19 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 822, de 09 de abril de 2020 e Lei Complementar nº 880, de 16 de março de 2023, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI	02	Grupo XXIII	Curso Superior Completo em Gestão de Políticas Públicas ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Administração ou Contabilidade ou Economia ou Direito + Registro no órgão ou Conselho de Classe Competente	40 Horas

Art. 8º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Biomédico, criado pela Lei Complementar nº 581, de 14 de outubro de 2010, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Biomédico	03	Grupo IV C	Curso Superior em Ciências Biológicas, modalidade Medicina e registro profissional.	30 Horas

Art. 9º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Contador, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 880, de 16 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Contador	04	Grupo XXII	Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis e Registro Profissional	40 Horas

Art. 10 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Engenheiro Agrônomo, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Engenheiro Agrônomo	03	Grupo V	Curso Superior de Graduação em Engenharia - área definida em concursos público - e Registro Profissional	30 HORAS

Art. 11 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Engenheiro Ambiental, criado pela Lei Complementar nº 754, de 20 de junho de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 772, de 28 de março de 2019 e Lei Complementar nº 880, de 16 de março de 2023, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Engenheiro Ambiental	03	Grupo XVI	Curso Superior de Graduação em Engenharia Ambiental e Registro Profissional no Estado de São Paulo.	40 Horas

Art. 12 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Gerontólogo criado pela Lei Complementar nº 739, de 12 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 746, de 19 de janeiro de 2018, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Gerontólogo	03	Grupo X	Curso Superior Completo Em Gerontologia	40 Horas

Art. 13 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Inspetor de Alunos, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Inspetor de Alunos	51	Grupo II	Ensino Fundamental	40 Horas

Art. 14 Fica criado ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Leme, 01 cargo de Médico-Horista Hematologista, criado pela Lei Complementar nº 784, de 06 de junho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 874, de 10 de março de 2023, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Médico-Horista Hematologista	02	Grupo XV	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CRM e Especialização	JORNADA
MÍNIMA DE 04 HORAS SEMANAIS E MÁXIMA DE 20 HORAS SEMANAIS				

Art. 15 Fica criado ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Leme, 01 cargo de Médico-Horista Vascular, criado pela Lei Complementar nº 739, de 12 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 746, de 19 de Janeiro de 2018, Lei Complementar nº 772, de 28 de março de 2019 e Lei Complementar nº 874, de 10 de março de 2023, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Médico-Horista Vascular	03	Grupo XV	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CRM e Especialização	JORNADA MÍNIMA
DE 04 HORAS SEMANAIS E MÁXIMA DE 20 HORAS SEMANAIS				

Art. 16 Fica criado ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Leme, 01 cargo de Médico Veterinário, que passa a integrar a Tabela 1, do Anexo I-A Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelas Leis Complementares nº 772, de 28 de março de 2019 e Lei Complementar nº 807, de 12 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Médico Veterinário	08	Grupo V	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária e Registro Profissional	30 Horas

Art. 17 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Monitor de Projetos, que passa a integrar a Tabela 1, do Anexo I-A Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 628, de 08 de março de 2012, Lei Complementar nº 779 de 02 de maio de 2019, Lei Complementar nº 782, de 06 de junho de 2019, Lei Complementar nº 829, de 07 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Monitor de Projetos	97	Grupo I	Ensino Fundamental	40 Horas

Art. 18 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Procurador, que passa a integrar a Tabela 1, do Anexo 1-A Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 578, de 16 de setembro de 2010, Lei Complementar nº 610, de 19 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 807, de 12 de dezembro de 2019, Lei Complementar nº 832, de 03 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Procurador	14	Grupo VI	Curso Superior de Graduação em Direito e Registro	30 Horas

Art. 19 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Odontólogo Horista, criado pela Lei Complementar nº 737, de 16 de novembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 746, de 19 de Janeiro de 2018, Lei Complementar nº 772, de 28 de março de 2019, Lei Complementar nº 780, Lei Complementar nº 780, de 09 de maio de 2019, Lei Complementar nº 796, de 21 de novembro de 2019 e Lei Complementar nº 880, de 16 de março de 2023, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Odontólogo Horista	09	Grupo XII	Curso Superior de Graduação em de Odontologia e Registro Profissional	JORNADA MÍNIMA DE 10 HORAS SEMANAIS E MÁXIMA DE 36 HORAS SEMANAIS

Art. 20 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Técnico de Farmácia, criado pela Lei Complementar nº 628, 08 de março de 2012, alterado pela Lei Complementar nº 779, de 02 de maio de 2019 e Lei Complementar nº 807, de 12 de dezembro de 2019, que passa a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Técnico de Farmácia	13	Grupo III	Ensino Médio, Curso profissionalizante e Registro Profissional	40 horas

Art. 21 Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Vigilante Patrimonial, criado pela nº 581, de 14 de outubro de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 807, 12 de dezembro de 2019, que passa a integrar a Tabela 1, do Anexo 1-A Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Vigilante Patrimonial	36	Grupo I	Ensino Fundamental	180 horas mensais

Art. 22 Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pelas legislações em vigor para os respectivos cargos.

Art. 23 As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 24 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 19 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.098, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, ao Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 268.014,38 (duzentos e sessenta e oito mil, quatorze reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	62	R\$ 3.191,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.3.90.39	1912	R\$ 30.000,00
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.204000-3.3.90.39	1830	R\$ 50.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.47	6646	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4482	R\$ 4.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.39	3963	R\$ 4.000,00
8	2	500.0047	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.30	3818	R\$ 11.000,00
8	5	500.0080	02.12.04-082410024.2.145000-3.3.90.93	8305	R\$ 158.823,38
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.40	2698	R\$ 2.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 268.014,38

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 268.014,38 (duzentos e sessenta e oito mil, quatorze reais e trinta e oito centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$ 3.191,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.3.90.30	1893	R\$ 30.000,00
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.204000-3.3.90.30	1811	R\$ 50.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.48	6791	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.40	4547	R\$ 4.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.30	3926	R\$ 4.000,00
8	2	500.0047	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.39	3852	R\$ 11.000,00
8	5	500.0080	02.12.04-082410024.2.145000-3.3.60.45	8304	R\$ 158.823,38

6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.39	2680		R\$	2.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$	268.014,38		

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 18 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.099, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição/Remanejamento/ou Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.121 de 20 de junho de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica efetivada a Transposição/Remanejamento e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 270.239,00 (duzentos e setenta mil e duzentos e trinta e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	400	R\$ 29.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.203000-3.3.90.39	1707	R\$ 70.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.47	8220	R\$ 15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.47	8212	R\$ 15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.30	3003	R\$ 19.500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.30	3008	R\$ 42.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.47	8207	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.30	3670	R\$ 11.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4482	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.30	3881	R\$ 6.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.30	3670	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.141000-4.4.90.52	5462	R\$ 12.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.141000-4.4.90.52	5462	R\$ 5.739,00
0	1	110.0000	02.14.01-184510013.2.040000-3.3.90.47	8223	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810065.2.051000-3.3.90.47	8225	R\$ 2.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				R\$	265.239,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6646	R\$ 5.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88				R\$	5.000,00
TOTAL				R\$	270.239,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição/Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-288460003.0.007000-3.3.90.47	521	R\$ 29.000,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.3.90.30	1893	R\$ 70.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.39	2286	R\$ 15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.30	3571	R\$ 15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2.094000-3.3.90.30	3181	R\$ 11.500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2.094000-3.3.90.36	3191	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2.094000-3.3.90.39	3195	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020035.2.094000-3.3.90.40	3204	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.180000-3.3.90.30	3030	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.195000-3.3.90.39	5519	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.36	3895	R\$ 27.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.179000-3.3.90.30	4856	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.113000-3.3.90.36	5370	R\$ 5.739,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	5941	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.16.02-061810039.2.106000-4.4.90.52	6791	R\$ 2.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				R\$	265.239,00

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.16.02-061810039.2.106000-4.4.90.52	6791	R\$ 5.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88				R\$	5.000,00
TOTAL				R\$	270.239,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 18 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES